

# PPA 2018- 2021



## Plano Plurianual

“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da lei orçamentária de 2018 e dá outras providências.”



# PPA 2018- 2021

Plano Plurianual



<b>Prefeito Municipal de Rio Maria</b>	<b>FRANCISCO PAULO BARROS DIAS</b>
<b>Vice-Prefeito Municipal</b>	<b>José Soares Lopes</b>
Gabinete do Prefeito	Eneida Andrade de Lima
Controle Interno	Nivaldo Ferreira da Paixão e Silva
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Samuel Gonçalves dos Reis
Secretaria Municipal de Governo	Eráclito Gesuíno da Paz
Secretaria Municipal de Finanças	Eunice Nunes Costa
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	Ligia Braga dos Santos dias
Secretaria Municipal de Saúde	José Wanderley Barbosa Milhomem
Secretaria Municipal de Educação	Francisco Wesley Batista Moreira
Secretaria Municipal de Serv. Urbanos, Obras e Transportes	Eurípedes Moreira Bessa
Secretaria Municipal da Cidade	Rafael Lopes Tinti
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Raimundo Coelho Lopes
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Silvoney Mendes de Abreu



# MENSAGEM



**Mensagem nº**

Rio Maria, 30 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador ALEX DA COSTA PESSOA  
Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria

**Nesta**

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora e Senhores Vereadores

Em cumprimento às determinações legais definidas na Lei Orgânica Municipal, é com satisfação que encaminho à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que “dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) 2018-2021, destacando que o mesmo, além de dar continuidade a programação que vem sendo implementada, procura fazer ajustes que se impõem face as novas oportunidades que se apresentam, bem como diante da dramática crise na qual se encontra mergulhado o País e que nos afeta a todos.

Mesmo correndo o risco de ser repetitivo, volto a dizer que diferentemente do quadro referencial

Xxxxxx

Xxx

Atenciosamente,

**Francisco Paulo Barros Dias**  
Prefeito Municipal



# PROJETO DE LEI



**LEI nº 747/2017**

***“Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Rio Maria, Estado do Pará, para o quadriênio 2018-2021.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Maria, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art.1º. Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Rio Maria, Estado do Pará, para o quadriênio 2018-2021, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

§ 1º. O plano plurianual (PPA) é o instrumento de planejamento governamental que define as diretrizes, programas, ações, objetivos, metas e indicadores com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

§ 2º. O planejamento governamental é a atividade que, com base em diagnósticos, construção de cenário e diálogo com os segmentos sociais, orienta as escolhas de políticas públicas e a definição de prioridades do governo distrital para a promoção do desenvolvimento sustentável e da inclusão social.

§ 3º. O PPA 2018-2021 contempla o planejamento dos órgãos da administração pública municipal, incluindo Poder Executivo e Legislativo.



Art.2º. A alocação de recursos e a implementação e gestão das políticas públicas serão orientados pelos seguintes objetivos estratégicos:

- I - ampliar a capacidade de atender às necessidades de saúde, com foco na prevenção;
- II - promover o amplo acesso e a qualidade da educação;
- III - promover a cidadania, a proteção e a inclusão social;
- IV - valorizar a cultura como instrumento de desenvolvimento econômico e social;
- V - ampliar o acesso a serviços públicos de infraestrutura com qualidade e regularidade;
- VI - democratizar o acesso a atividades esportivas e de lazer;
- VII - garantir a proteção e o uso sustentável do meio ambiente;
- VIII - promover o planejamento, o ordenamento e a regularização territorial de forma integrada e sustentável;
- IX - promover ambiente favorável ao desenvolvimento de negócios e à geração de emprego e renda;
- X - tornar o cidadão protagonista na formulação e no controle de políticas públicas;
- XI - tornar o servidor público elemento fundamental para a implementação da estratégia do Governo;
- XII - assegurar o equilíbrio fiscal para garantir a capacidade de investimento do Governo;
- XIII - dotar o Governo de mecanismos que ampliem a capacidade de execução e de gestão para resultados;
- XIV - assegurar a execução e ampliação das políticas e programas de atendimento e proteção à criança, ao adolescente, ao idoso e à pessoa com necessidades especiais;
- XV - promover o desenvolvimento sustentável da atividade agropecuária, com foco na agricultura familiar e na produção de alimentos;



- XVI - promover a regularização fundiária das terras urbanas e rurais;
- XVII - ampliar a oferta de moradia para a população de baixa renda;
- XVIII - promover a diversificação da economia do Município de Rio Maria;
- XIX - implantar, ampliar e consolidar a infraestrutura e a logística necessária ao desenvolvimento do Município de Rio Maria;
- XX - implantar e fortalecer soluções de governança necessária à implementação da política de desenvolvimento econômico.

## **CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO PLANO PLURIANUAL**

Art.3º. O PPA 2018-2021 é composto por um conjunto de disposições normativas e pelos seguintes anexos:

- I - Contextualização do Município de Rio Maria (Anexo I)
- II - Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos atributos (Anexo II); e
- III - Programas Temáticos, Programas de Gestão e Manutenção Administrativa do Executivo e Programa de Gestão e Manutenção Administrativa do Legislativo (Anexo III).

§ 1º. Os programas temáticos são unidades básicas de planejamento, articulação e gerenciamento da ação governamental que apresentam as seguintes características:

- I - organizam-se por recortes selecionados de políticas públicas para retratar a agenda de governo;
- II - expressam e orientam a entrega de bens e/ou serviços à sociedade, por meio de ações orçamentárias e não orçamentárias;
- III - são dotados de abrangência capaz de permitir o monitoramento, a avaliação, a territorialização, a transversalidade e a multissetorialidade das ações;



- IV - são elementos de integração entre o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual de cada exercício do quadriênio abrangido pelo PPA; e
- V - desdobram-se em objetivos específicos, os quais expressam as escolhas de políticas públicas para a transformação de determinada realidade, orientam taticamente a atuação do governo para o que deve ser feito frente aos desafios, demandas e oportunidades impostos para o desenvolvimento do Município de Rio Maria e a melhoria da qualidade de vida da população.

§ 2º. Os objetivos específicos de que trata o inciso V do § 1º têm por atributos:

- I - caracterização: conjunto de elementos de ordem tática que evidenciam a realidade posta diante do objetivo e que norteiam a coordenação de governo e a implementação eficaz da política pública por parte de seus executores;
- II - órgão responsável: unidade orçamentária cujas atividades mais impactam a implementação do objetivo ou da meta;
- III - metas 2018-2021: medidas de alcance do objetivo que representam o que há de mais estruturante em determinada política e permitem verificar, em termos quantitativos ou qualitativos, a evolução do objetivo durante os quatro anos de implementação do PPA;
- IV - indicador: parâmetro que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um programa, auxiliando a avaliação de seus resultados; e
- V - ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentária ou não orçamentária, sendo aquela classificada, conforme sua natureza, em projeto, atividade ou operação especial.



§ 3º. Os programas de manutenção administrativa dos Poderes Executivo e Legislativo agrupam um conjunto de ações orçamentárias destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

§ 4º. A ação orçamentária comporta estimativa financeira para garantir a alocação de recursos que viabilizem sua implementação.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA INTEGRAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL COM OS ORÇAMENTOS**

Art.4º. As codificações e os títulos de programas e ações do PPA 2018-2021 aplicam-se às leis de diretrizes orçamentárias, leis orçamentárias anuais e leis que as modifiquem.

Art.5º. Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2018-2021 são estimativos, não se constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art.6º. As regionalizações das ações orçamentárias constantes do PPA 2018-2021 não constituem limites ou restrições ao estabelecimento de novas regionalizações nas leis orçamentárias anuais e em seus créditos adicionais.

Art.7º. A formulação dos orçamentos observará os seguintes princípios orientadores da execução dos programas previstos no PPA 2018-2021:

- I - a construção de um Município democrático, ético, participativo, transparente, inovador, eficiente e com foco no cidadão;
- II - a promoção do desenvolvimento sustentável de Rio Maria, orientado pela inclusão social;



- III - a democratização dos direitos e das oportunidades para todos os cidadãos;
- IV - a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos;
- V - a garantia dos direitos humanos com redução das desigualdades sociais, regionais, étnico-raciais, geracionais e de gênero;
- VI - o estímulo e a valorização da educação, da ciência, da tecnologia da inovação e da competitividade;
- VII - participação social como direito do cidadão; e
- VIII - valorização da diversidade cultural.

## **CAPÍTULO IV DA GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL**

### **Seção I Disposições Gerais**

Art.8º. A gestão do PPA 2018-2021 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a implementação das políticas públicas traduzidas nos programas temáticos e compreende o monitoramento, a avaliação e a revisão do plano.

Art.9º. A gestão do PPA 2016-2021 observará, além dos princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade, as seguintes diretrizes:

- I - responsabilização compartilhada para a realização dos objetivos e o alcance das metas de cada programa temático;
- II - aproveitamento das estruturas de monitoramento e avaliação existentes, com foco na busca de informações complementares;
- III - considerações das especificidades de implementação de cada política pública e da complementariedade entre elas;



- IV - articulação e cooperação interinstitucional para fins de produção e organização das informações relativas à gestão;
- V - geração de informações para subsidiar a tomada de decisões; e
- VI - aprimoramento do controle público, por meio da ampliação da transparência e valorização e mensuração do incremento da qualidade do gasto público.

Art. 10. Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias definir os prazos, as diretrizes e as orientações técnicas para a gestão, o monitoramento e a avaliação do PPA 2018-2021.

## **Seção II** **Do Monitoramento e da Avaliação do Plano Plurianual**

Art. 11. O monitoramento do PPA é a atividade estruturada com base na implementação de cada programa e orientada para o alcance dos objetivos estratégicos da administração pública municipal.

Art. 12. A avaliação do PPA 2018-2021 consiste na análise das políticas públicas desenhadas nos programas temáticos com seus respectivos atributos, e destina-se a subsidiar possíveis ajustes na formulação e implementação delas.

Art. 13. O monitoramento e a avaliação do PPA 2018-2021 incidirão sobre os objetivos específicos, as metas e os indicadores dos programas temáticos.

§ 1º. Os objetivos específicos serão avaliados anualmente com base na realização física e financeira das ações orçamentárias, na realização ou implementação das ações não orçamentárias e no alcance das metas e indicadores.



§ 2º. Os programas de manutenção administrativa do Poder Executivo e do Poder Legislativo comporão o relatório anual de avaliação com a discriminação da sua execução financeira.

Art. 14. Caberá a cada unidade orçamentária do órgão responsável pelo objetivo específico, com a ajuda dos demais órgãos envolvidos, nos termos do Anexo II desta Lei:

- I - proceder a avaliação de que trata o § 1º do art. 13, especialmente quanto à aferição dos índices alcançados pelos indicadores dos objetivos específicos sob sua responsabilidade;
- II - encaminhar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, até o dia 30 de abril de cada ano, o resultado da avaliação do objetivo específico efetuado; e
- III - manter atualizadas, ao longo de cada exercício financeiro, na forma estabelecida pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, as informações referentes à execução física e financeira das ações orçamentárias e à realização ou implementação das ações não orçamentárias dos objetivos específicos sob sua responsabilidade.

§ 1º. O órgão que não cumprir o disposto no inciso II deste artigo estará sujeito a restrições orçamentárias.

§ 2º. Serão solidariamente responsáveis pelo alcance dos objetivos e das metas do programa temático o órgão responsável pelo objetivo específico e os demais órgãos envolvidos.

Art. 15. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Rio Maria, até o dia 30 de junho de cada ano, o Relatório Anual de Avaliação do PPA 2018-2021 referente ao exercício imediatamente anterior, que conterà a análise, por programa, dos indicadores, objetivos específicos e metas alcançadas.



Art. 16. Para fins de apoio à gestão, ao monitoramento e ao controle social do PPA, o Poder Executivo manterá disponível em sítio oficial do governo o texto atualizado da lei e seus anexos, além de informação organizada sobre a implementação e o acompanhamento dos programas previstos no PPA 2018-2021, incluindo:

- I - os relatórios de execução física e financeira;
- II - os demonstrativos de avaliação do PPA; e
- III - os relatórios de revisão do PPA, com as respectivas alterações na programação.

### **Seção III** **Da Revisão e Alteração do Plano Plurianual**

Art. 17. A revisão do PPA 2018-2021 consiste na atualização de programas com vistas a proporcionar sua aderência às especificidades e à gestão das políticas e à efetivação de direitos, bem como subsidiar o processo de elaboração das diretrizes governamentais e das prioridades orçamentárias anuais.

Art. 18. A exclusão, alteração ou inclusão de programas no PPA 2018-2021 será realizada por meio de projeto de lei específico a ser encaminhado à Câmara Municipal.

§ 1º. Considera-se alteração de programa:

- I - a modificação do título, do objetivo geral, do objetivo específico ou das metas 2018-2021; e
- II - a inclusão e a exclusão de ações orçamentárias.

§ 2º. O projeto de lei que dispuser sobre a inclusão de programa temático no PPA 2018-2021 explicitará, no mínimo, os seguintes elementos:

- I - título, objetivo geral, contextualização, objetivo específico, caracterização, metas, indicadores, ações orçamentárias, com



respectivas metas físicas e financeiras, e ações não orçamentárias, se necessário; e

II - indicação dos recursos que financiarão o programa temático proposto.

§ 3º. Quando se tratar de alteração ou exclusão de programa, o projeto de lei de revisão do PPA 2018-2021 conterá exposição das razões que motivem a proposta.

§ 4º. O projeto de lei de revisão do PPA 2018-2021 será acompanhado da base de dados dos programas e das ações

Art. 19. O Poder Executivo fica autorizado a incluir, excluir ou alterar, mediante Decreto, as informações gerenciais e os seguintes atributos de programa temático do PPA 2018-2021.

- I - contextualização;
- II - caracterização;
- III - indicador;
- IV - meta, cuja implementação não impacte a execução da despesa orçamentária;
- V - órgão responsável pelo objetivo específico;
- VI - ação não orçamentária;
- VII - descritor, produto, unidade de medida e regionalização de ação orçamentária; e
- VIII - adequação da vinculação entre ação orçamentária e objetivo específico, constante do Anexo II.

*Parágrafo Único:* As modificações referidas no inciso do *caput* devem ser divulgadas no sítio oficial da Prefeitura Municipal.



## CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 20. Somente poderão ser contratadas operações de crédito para o financiamento de ações orçamentárias integrantes desta Lei ou de suas alterações.
- Art. 21. Cabe à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento estabelecer normas complementares para a gestão, monitoramento e avaliação do PPA 2018-2021.
- Art. 22. Os procedimentos orçamentários anuais constituem atualizações automáticas do PPA 2018-2021.
- Art. 23. Esta Lei entra em vigor 1º de janeiro de 2018.

**Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete .**

**Francisco Paulo Barros Dias**  
Prefeito Municipal de Rio Maria

**Samuel Gonçalves dos Reis**  
Secretário Municipal de  
Administração e Planejamento

**Eráclito Gesuíno da Paz**  
Secretário Municipal de Governo

**Eunice Nunes Costa**  
Secretária Municipal de Finanças

**Nivaldo Ferreira da Paixão e Silva**  
Controlador



# ANEXO I

## CONTEXTUALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA



## 1.1 INTRODUÇÃO

O Plano Plurianual (PPA) é o principal instrumento de planejamento previsto na Constituição Federal. Trata-se de uma definição de metas e dos caminhos para atingi-las, que orientará a atuação do governo nos quatro (4) anos seguintes e informará a sociedade sobre as propostas a serem implementadas para a melhoria da qualidade de vida da população e para o desenvolvimento político, econômico e social do Município de Rio Maria. É, portanto, documento central para compreender as diretrizes que fundamentarão a implementação de políticas públicas, que definirá a continuidade de alguns programas e a interrupção de outros e é instrumento de acompanhamento e monitoramento da atuação do governo. Portanto, realiza e coloca em prática diversos valores democráticos essenciais: transparência, controle social, responsabilização e governança.

O PPA ora proposto nasce de forma participativa e embasado na sistemática construção de um mapa estratégico, baseado no Programa de Governo referendado pelas urnas em 2016. É, assim, a consolidação de um processo de construção de uma agenda de governo legitimado pela vontade popular. O Mapa Estratégico baseia-se em inovadoras formas de gestão pública, onde a definição de metas e objetivos é consubstanciada por programas temáticos, que serão executados por órgãos específicos e para os quais há a elaboração de carteira de indicadores, permitindo a fácil e concreta avaliação do atingimento das metas propostas. Esse processo, construído em sintonia com o programa de governo, mas expandido pela intervenção, em fóruns coletivos, dos Secretários Municipais e suas equipes técnicas visa conciliar a proposta que nasce na campanha eleitoral, nas ruas e na urna, com uma perspectiva mais técnica e embasada em ações concretas, planejadas e fundamentadas em



evidências empíricas. Conjuga-se conhecimento técnico com intuição política legitimada pela votação popular para construir uma agenda colaborativa, pactuada, de políticas públicas.

A disponibilidade de dados atualizados, confiáveis e válidos e de análises aprofundadas sobre o contexto econômico, social, urbano e ambiental é fundamental para a elaboração do PPA, assim como as previsões tributárias e fiscais. A esse propósito se destina este texto de contextualização da realidade econômica, social, urbana e ambiental do Distrito Federal. A proposta é apontar a situação atual em que se encontra o Município de Rio Maria, nas dimensões listadas acima, para que sirva de insumo e alinhamento sobre o cenário em que se inserem as propostas apresentadas neste PPA. Sem informações consistentes não se faz planejamento eficiente.

Portanto, a identificação dos desafios que se apresentam e das potencialidades que devem ser capitalizadas passam a ser elementos cruciais para a elaboração do PPA. Infelizmente, questões como crescimento econômico limitado, resiliência das desigualdades, ineficiência da gestão pública, irresponsabilidade fiscal e social, baixa qualidade do transporte público e problemas de mobilidade urbana, ocupação fundiária irregular, baixa qualidade dos serviços públicos, principalmente na área da saúde, e violência urbana seguem sendo entraves a serem enfrentados. Essa lista, antiga e já conhecida, vem se agigantando nos últimos anos: o volume intensidade dos problemas é maior hoje do que em qualquer período anterior de nossa jovem história.

As soluções, por sua vez, precisam e devem ser inovadoras. As alternativas do passado não têm se mostrado eficazes para reverter esses graves gargalos. Pior, em um cenário de crise econômica nacional, agravada por uma redução da capacidade de investimento do Estado, a



criatividade para o enfrentamento de problemas, o compromisso irretratável com o bem público e a dedicação incansável para atingir as metas de melhoria da qualidade de vida da população e, principalmente, dos mais pobres, parece ser a única receita viável. As propostas elencadas neste PPA refletem essa atitude.

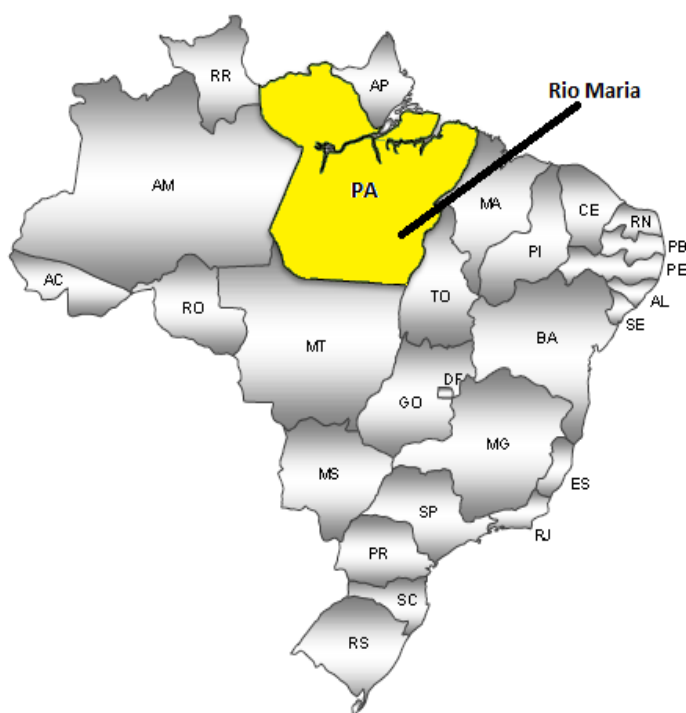
Os objetivos gerais são, em contrapartida, uma sociedade menos desigual, um crescimento econômico sustentável, diversificado, inclusivo, estruturado e orientado pela preservação do meio ambiente, a retomada da capacidade de investimento e uma gestão pública mais eficiente e transparente, que ofereça serviços da mais alta qualidade.

O restante deste texto se remete, com base em dados, à interpretação da realidade que vivemos, visando instrumentalizar de forma clara nossos desafios.



## 1.2 CONTEXTUALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA

Localizado no extremo sul do Estado do Pará, na Região de Integração do Araguaia, conforme divisão estratégica de regionalização do Governo Estadual, o Município de Rio Maria está distante aproximadamente 806 km da capital do Estado, Belém, seguindo pela Rodovia Federal BR 155 e em seguida pela Rodovia Estadual PA 150.



O Município teve sua emancipação político-administrativa no dia 13 de maio de 1982, tendo seu território sido desmembrado do Município de Conceição do Araguaia, através da Lei Estadual nº 5.028/1982, sendo constituído do distrito sede e instalado em 31 de janeiro de 1983.

A exemplo de outros municípios do sul e sudeste do Estado do Pará, Rio Maria surgiu graças à exploração de suas riquezas vegetais e minerais.

Durante meados das décadas de 1970 e 1980, houve um relevante movimento migratório para a região sul do Estado do Pará, impulsionado, inicialmente, pela atividade madeireira, e posteriormente, agrícola, pecuária e pelo garimpo, onde cidadãos de diversos estados brasileiros procuravam melhores condições de sustentabilidade.



As riquezas naturais, inicialmente, a madeira, atraíram em pouco tempo várias famílias, principalmente com a abertura da rodovia PA-70, atualmente BR-155. A abertura desta rodovia, que liga Conceição do Araguaia a Marabá dinamizou ainda mais este fluxo migratório fazendo com que diversas localidades se desenvolvessem economicamente ao longo do seu percurso, dentre as quais o Município de Rio Maria, que com a instalação da Madeireira Araguaia Ltda., MAGINCO e outras, possibilitou o crescimento da pequena vila, transformando-a em aglomerado de casas e dando origem a um povoado.

Enquanto as madeiras seguiam explorando esta fonte de recursos, diversas fazendas de gado e colônias agropecuárias iam surgindo, o que ocasionou diversos conflitos agrários naquele período.

Na luta pela defesa e promoção dos direitos dos trabalhadores rurais, muitas pessoas tiveram suas vidas ceifadas, colocando a cidade no cenário nacional da violência no campo. Diante do grande número de conflitos, Rio Maria ficou conhecida como "A Terra da Morte Anunciada", e símbolo da luta camponesa no Pará e no Brasil.

Anos seguinte, com a madeira já se exaurindo, aconteceu uma verdadeira *corrida do ouro* no Município, e a abertura de diversos garimpos, como Garimpo das Mulheres, Bezerra Queimado e Neném Simão, proporcionou um novo foco dos investimentos de empreendedores extrativistas e o crescimento ainda mais alarmante da violência urbana e rural.

Hoje o Município vive outra realidade, com a moralização dos recursos públicos e avanços significativos no campo social e econômico, recrudescimento da violência no campo e na cidade e melhoria substancial da qualidade de vida de seus cidadãos.



Com uma localização estratégica, na mesorregião Sudeste Paraense e existindo ligação com os demais municípios da Microrregião de Redenção e adjacentes, e possuindo uma economia bastante diversificada, com



atividades de extrativismo vegetal e mineral, pecuária e agricultura, pesca, indústria e comércio e um clima tropical super-úmido, com inverno seco e temperatura anual média variando de 26° a

35° C, com máxima de 31,5° a 32,5°, mínima de 19° a 20°, o semestre mais chuvoso vai de novembro a maio, cerca de 100 a 150 dias de chuva, e registrando uma precipitação anual entre 1750 a 2250 mm. A principal fonte de renda atualmente é a pecuária de corte e leite, no setor pecuário predominam as criações de gado leiteiro e de corte, com um rebanho bovino, em 2015 de 361.702, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE.

### Principais Rebanhos Existentes 2013-2015

Tipo de Rebanho	Efetivo		
	2013	2014	2015
Bovino	332.038	361.260	361.702
Equino	6.576	6.471	6.354
Bubalino	510	577	450
Suíno - Total	10.549	11.353	11.106
Suíno - Matrizes de Suínos	4.747	5.108	4.998
Caprino	547	465	465
Ovino	1.663	2.148	2.095
Galináceos - Total	31.306	37.133	36.844
Galináceos - galinhas	18.783	22.798	22.622
Codornas	-	-	-
Vacas Ordenhadas	12.600	13.692	13.709

Fonte: IBGE/Pesquisa Pecuária Municipal



O último Censo Demográfico, realizado em 2010, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), estimou a população de Rio Maria em 17.697 habitantes, equivalente a 0,23% da população do Estado do Pará. Para o ano de 2016, o IBGE estimou a população em 17.721 habitantes, correspondendo a uma densidade demográfica de 4,31 hab/km<sup>2</sup>.

### População, Área e Densidade Demográfica 2000-2016

Anos	População (Hab.)	Área (Km <sup>2</sup> )	Densidade (Hab./Km <sup>2</sup> )
2000	17.498	4.114,80	4,15
2001 <sup>(1)</sup>	15.931	4.114,80	3,87
2002 <sup>(1)</sup>	15.596	4.114,80	3,79
2003 <sup>(1)</sup>	14.714	4.114,80	3,58
2004 <sup>(1)</sup>	12.712	4.114,80	3,09
2005 <sup>(1)</sup>	11.836	4.114,80	2,88
2006 <sup>(1)</sup>	10.818	4.114,80	2,63
2007	16.993	4.114,80	4,13
2008 <sup>(1)</sup>	17.457	4.114,80	4,24
2009 <sup>(1)</sup>	17.437	4.114,80	4,24
2010	17.697	4.114,60	4,30
2011 <sup>(1)</sup>	17.712	4.114,60	4,30
2012 <sup>(1)</sup>	17.728	4.114,60	4,31
2013 <sup>(1)</sup>	17.774	4.114,60	4,32
2014 <sup>(1)</sup>	17.755	4.114,80	4,31
2015 <sup>(1)</sup>	17.738	4.114,80	4,31
2016 <sup>(1)</sup>	17.721	4.114,61	4,31

Fonte: IBGE

Elaboração: FAPESPA/SEPLAN

<sup>(1)</sup> População Estimada.

As variações da população estão condicionadas com maior ênfase à evolução dos fluxos migratórios.

Tomando-se por base o último período intercensitário, 2000/2010, verificou-se que a taxa média geométrica de crescimento anual da população brasileira foi de 1,17%. No entanto, esse crescimento populacional não se deu de maneira uniforme entre as Unidades da Federação.



No caso de Rio Maria, por exemplo, a população que em 2000 era de 17.498 habitantes passou para 17.697, demonstrando que houve um crescimento irrelevante em termos populacionais.

Isto ocorreu devido, a partir da década de 90, com o declínio da produção mineral originária dos garimpos e também da indústria madeireira ter havido uma dispersão da população para outros municípios do Estado do Pará, ou até mesmo para outros Estados da Federação.

É o que visualiza-se no gráfico a seguir, onde observamos claramente o decréscimo populacional no Município, enquanto que o Estado do Pará houve um incremento populacional, bem como a nação como um todo.



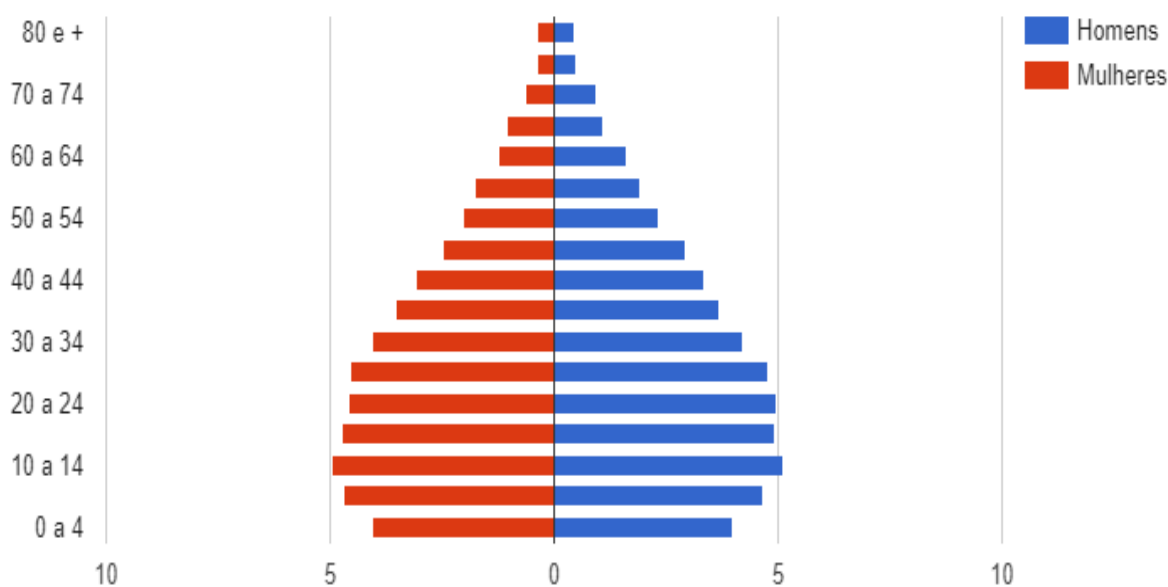
Fonte: IBGE



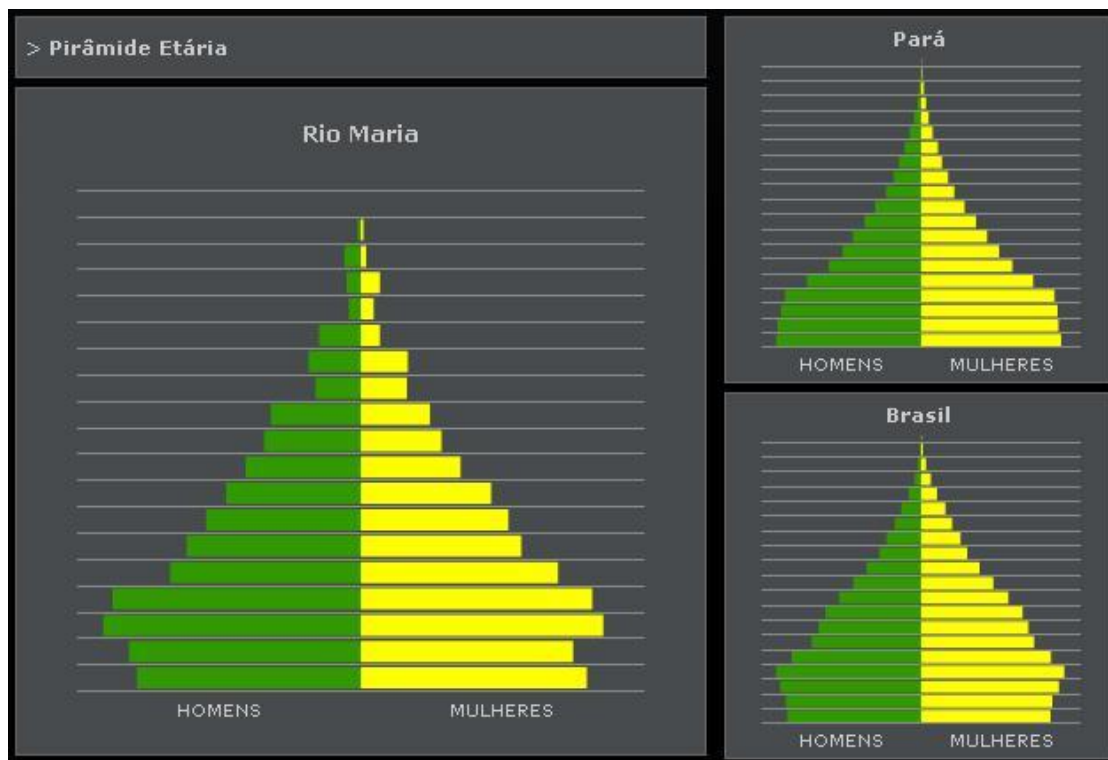
Entre 2000 e 2010, a população de Rio Maria teve uma taxa média de crescimento anual de 0,11%. Na década anterior, de 1991 a 2000, a taxa média de crescimento anual foi de -4,52%. No Estado do Pará, estas taxas foram de 1,02% entre 2000 e 2010 e 1,03% entre 1991 e 2000. No país, foram de 1,01% entre 2000 e 2010 e 1,02% entre 1991 e 2000. Nas últimas duas décadas, a taxa de urbanização cresceu 39,66%.

## 2010 Pirâmide etária - Rio Maria - PA

Distribuição por Sexo, segundo os grupos de idade



A pirâmide etária vem demonstrar justamente a distribuição de diferente grupos etários da população do Município de Rio Maria em comparação com a do Estado do Pará e a do Brasil.



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

Observa-se aqui que a maioria da população do Município está concentrada na população adulta.

Entre 2000 e 2010, a razão de dependência do município passou de 61,51% para 49,72% e a taxa de envelhecimento, de 3,69% para 5,41%. Em 1991, esses dois indicadores eram, respectivamente, 78,96% e 2,01%.

A razão de dependência é o percentual da população de menos de 15 anos e da população de 65 anos ou mais (população dependente) em relação à população de 15 a 64 anos (população potencialmente ativa)

A taxa de envelhecimento é a razão entre a população de 65 anos ou mais de idade em relação à população total.

Assim a pirâmide anterior demonstra que, não obstante a taxa de envelhecimento ter aumentado, a razão de dependência diminuiu ao compararmos os períodos censitários de 2000 e 2010.



A Tabela a seguir também demonstra essa diversificação populacional, onde as faixas etárias de 15 a 49 anos representam mais da metade do quantidade total de habitantes do Município.

#### População por Faixa Etária 1991/2000/2007/2010

Faixa Etária	1991	2000	2007	2010
Menor de 01 ano	721	358	306	285
01 ano a 04 anos	3.087	1.583	1.331	1.199
05 anos a 09 anos	3.844	1.918	1.750	1.653
10 anos a 14 anos	3.523	2.159	1.818	1.783
15 anos a 29 anos	7.879	5.189	4.833	5.046
30 anos a 49 anos	5.427	4.144	4.309	4.835
50 anos a 69 anos	1.773	1.775	2.096	2.317
70 anos e mais	282	372	490	579

Fonte: IBGE

Elaboração: FAPESPA/SEPLAN

(1) População Estimada.

Quanto à disposição populacional em relação ao sexo, observou-se que o contingente do sexo masculino é um pouco maior que o feminino, conforme demonstrado na Tabela a seguir:

#### População por Sexo 2000/2007/2010

Anos	Masculino	Feminino
2000	9.080	8.418
2007 <sup>(1)</sup>	8.654	8.281
2010	9.161	8.536

Fonte: IBGE

Elaboração: FAPESPA/SEPLAN

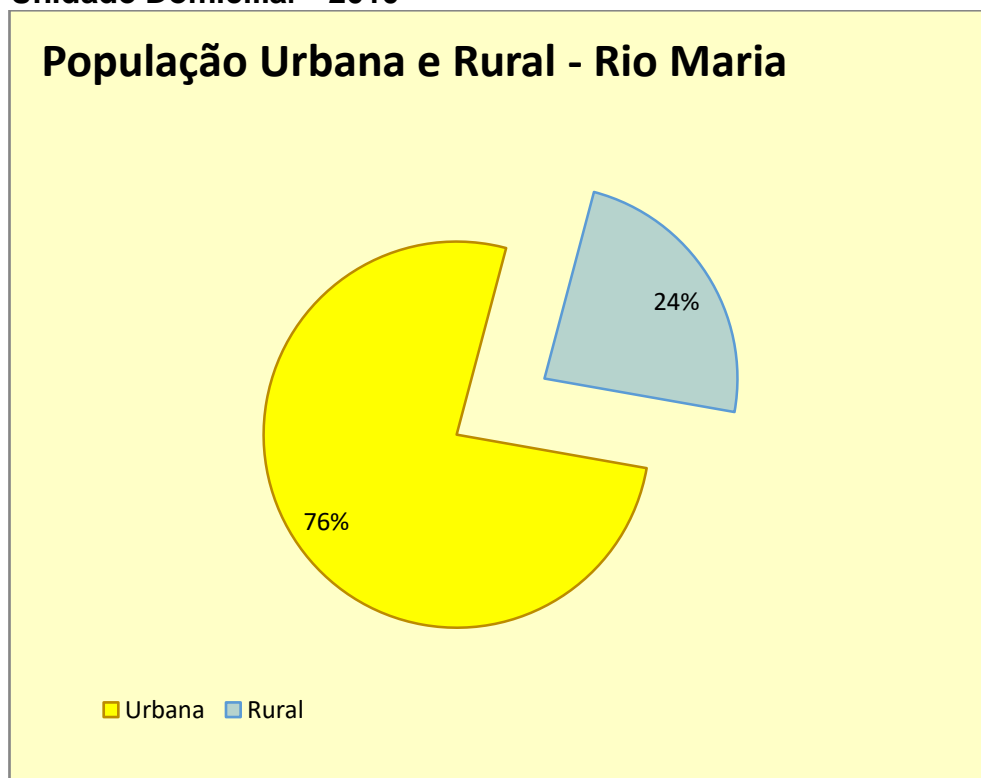
(1) População Estimada.

A proporção entre homens e mulheres é de 107 homens para cada 100 mulheres.



Ademais, os resultados do Censo Demográfico 2010 revelam que o Município possuía um grau de urbanização de 76,35%, ou seja, para cada 10 habitantes, 7,6 moram na sede do município.

#### Gráfico - População Segundo a Situação da Unidade Domiciliar - 2010



Fonte: IBGE

O processo de urbanização funcionou como um dos principais fatores de deslocamento da população da área rural em direção urbana, sendo este deslocamento, sendo também chamado de êxodo rural. Atualmente, aproximadamente de 84% da população brasileira vive em áreas urbanas, o que equivale aos níveis de urbanização dos países desenvolvidos





XX  
XX  
XX  
XX  
XX  
XX  
XX

X.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XX  
XX  
XX  
XX

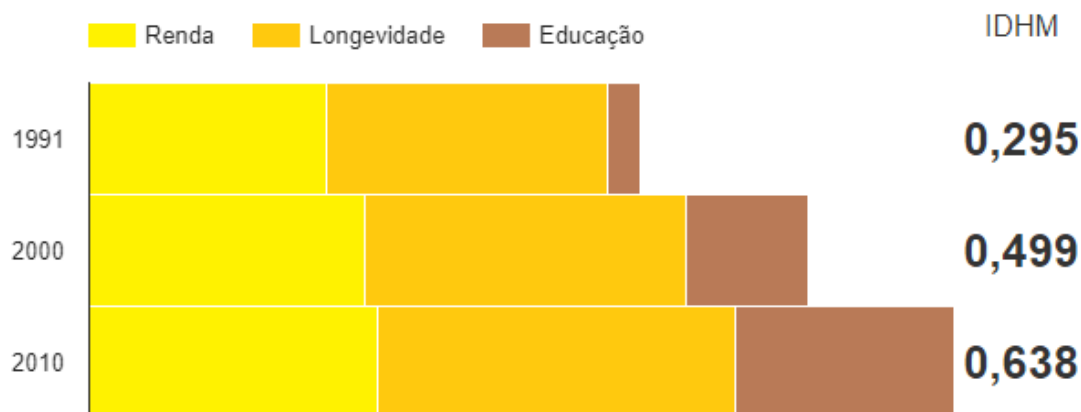


### 1.2.1. Dimensão Social

Os aspectos socioeconômicos analisados apresentam desafios das políticas para atenuar a pobreza e a desigualdade de renda, bem como a questão emergencial da geração de frentes de trabalho e renda. Grande parte dos programas inseridos no Plano Plurianual contemplam esses propósitos, sendo que as ações serão integradas entre os vários órgãos do Poder Executivo, tendo em vista a dimensão estrutural dos problemas.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é uma medida composta de indicadores de três dimensões do desenvolvimento humano: longevidade, educação e renda. O índice varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento humano.

## IDHM

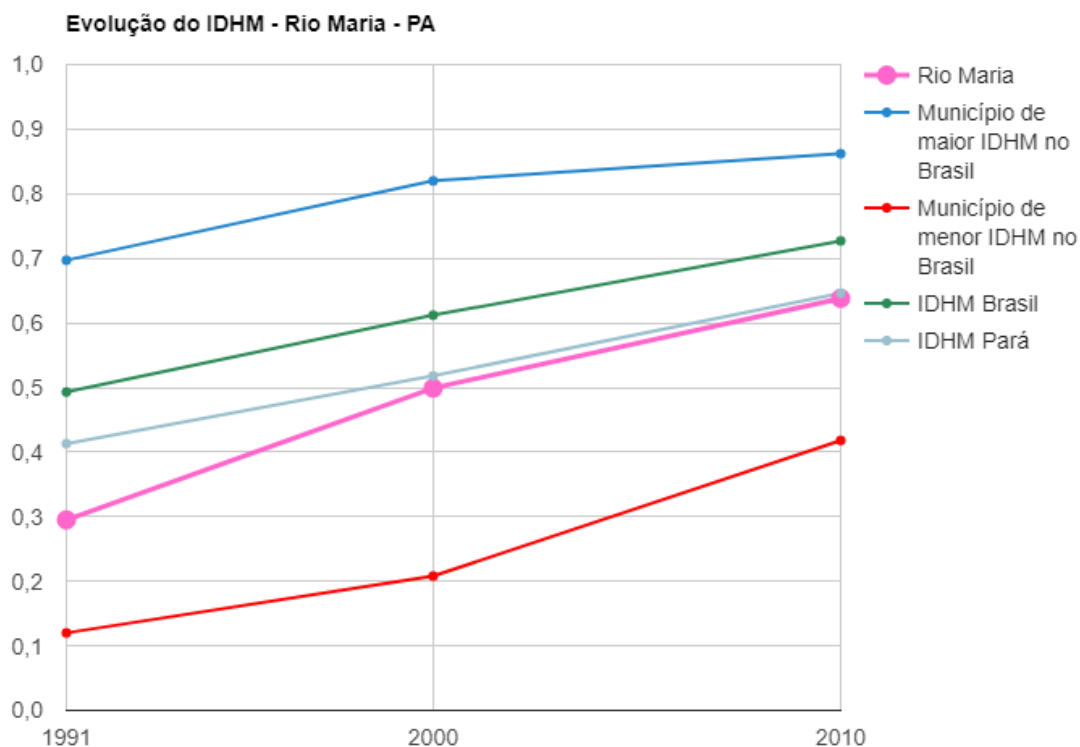


Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil 2013 - PNUD

No Município de Rio Maria o IDHM vem registrando uma melhora considerável, passando a ocupar a 24ª (vigésima quarta) posição em relação aos municípios paraenses, sendo que o melhor colocado é Belém com 0,746.



Conforme demonstrado na Tabela, apesar de sua evolução, passando de 0,295 para 0,638, o Município de Rio Maria continua abaixo da média dos municípios brasileiros, no entanto se iguala à média dos municípios do Estado do Pará.



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Isso demonstra uma melhoria na qualidade de vida do cidadão riomariense, principalmente quanto à dimensão da Longevidade, com índice de 0,804, seguida da Renda, com índice de 0,651, e de Educação, com índice de 0,495.

De 1991 a 2010, o IDHM do município passou de 0,295, em 1991, para 0,638, em 2010, enquanto o IDHM da Unidade Federativa (UF) passou de 0,493 para 0,727. Isso implica em uma taxa de crescimento de 116,27% para o município e 47% para a UF; e em uma taxa de redução do hiato de desenvolvimento humano de 51,35% para o município e 53,85% para a UF.



No município, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,419), seguida por Longevidade e por Renda. Na UF, por sua vez, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,358), seguida por Longevidade e por Renda.

A mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano de idade) no município passou de 32,8 óbitos por mil nascidos vivos, em 2000, para 18,1 óbitos por mil nascidos vivos, em 2010. Em 1991, a taxa era de 53,4. Já na UF, a taxa era de 20,3, em 2010, de 33,1, em 2000 e 52,6, em 1991. Entre 2000 e 2010, a taxa de mortalidade infantil no país caiu de 30,6 óbitos por mil nascidos vivos para 16,7 óbitos por mil nascidos vivos. Em 1991, essa taxa era de 44,7 óbitos por mil nascidos vivos. Com a taxa observada em 2010, o Brasil cumpre uma das metas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, segundo a qual a mortalidade infantil no país deve estar abaixo de 17,9 óbitos por mil em 2015.

X

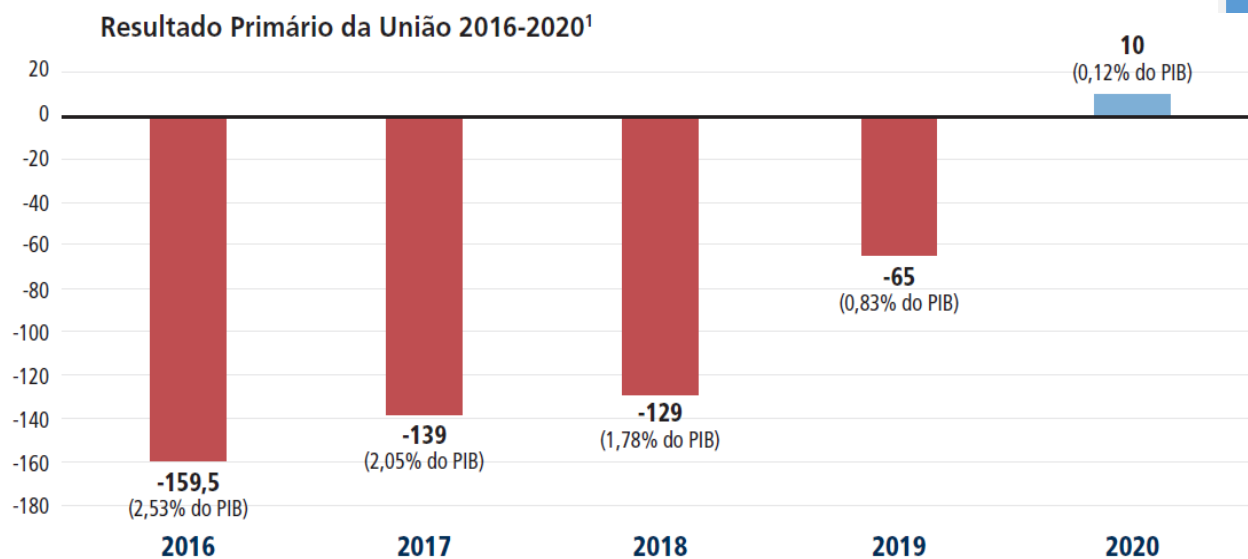
## **1.2.2. Dimensão Econômica**

### **1.2.2.1. Cenário Nacional**

O estabelecimento de metas anuais de resultado primário para o exercícios vindouros considera a estimativa de receitas e despesas primárias aderentes às normas vigentes e às ações adequadas à estratégia da política fiscal.



Para o ano de 2018, por exemplo, o Governo Federal estabeleceu como meta de resultado primário do Setor Público um déficit de R\$ 131,3 bilhões, equivalente a 1,8% do Produto Interno Bruto (PIB) estimado.



Fontes: Banco Central (2016); LDO 2017 (2017); PLDO 2018 (2018 a 2020)

<sup>(1)</sup> Não inclui as empresas estatais federais.

Para os anos de 2019 e 2020, as metas indicadas de resultado primário do Setor Público são déficit de R\$ 63,8 bilhões e superávit R\$ 23,2 bilhões, respectivamente, o equivalente a 0,8% e 0,3% do PIB.

Quanto à política fiscal, o objetivo do governo é promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar a manutenção da estabilidade econômica, o crescimento sustentado e promover adequadamente o acesso aos serviços públicos. Para isso, atuando em linhas com as políticas monetária, creditícia e cambial, o governo procura criar as condições futuras necessárias para a queda gradual do endividamento público líquido e bruto em relação ao PIB e a melhora do perfil da dívida pública.

Nesse sentido, foram estabelecidas metas anuais de resultado primário, no intento de garantir as condições econômicas necessárias para a



manutenção do crescimento sustentado, o que inclui a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

O resgate da confiança na política econômica e na agenda de reformas propostas para o País, fundamentado no controle da inflação, no cumprimento da meta de resultado primário e na aprovação no Novo Regime Fiscal, são pontos importantes a serem destacados.

A recuperação da atividade econômica está ocorrendo de forma gradual com expectativa de aceleração já no segundo semestre de 2017, quando serão sentidos os efeitos do processo de afrouxamento monetário, frente ao ambiente inflacionário benigno, e das medidas tomadas pelo Governo Federal, como por exemplo, a liberação do saque das contas inativas do FGTS. Isso permitirá uma melhor performance macroeconômica.

### PARÂMETROS MACROECONÔMICOS PROJETADOS

ANO	2017		2018		2019		2020	
	PLDO	FOCUS	PLDO	FOCUS	PLDO	BACEN	PLDO	BACEN
Crescimento real do PIB a.a. (%)	0,5	0,4	2,5	2,5	2,5	2,6	2,6	2,5
Taxa Selic (fim de período - %)	9,3	8,5	9,0	8,5	9,0	8,7	9,0	8,6
IPCA (acumulado % a.a)	4,2	4,1	4,5	4,4	4,5	4,3	4,5	4,3
Câmbio (fim de período - R\$/US\$)	3,3	3,2	3,4	3,4	3,5	3,4	3,6	3,5

PLDO: Fonte - Ministério da Fazenda com base em projeções de mercado.

FOCUS: Relatório Focus de 13/04/2017.

BACEN: Sistema de Expectativas de Mercado captadas entre 10/04 e 14/04/2017.

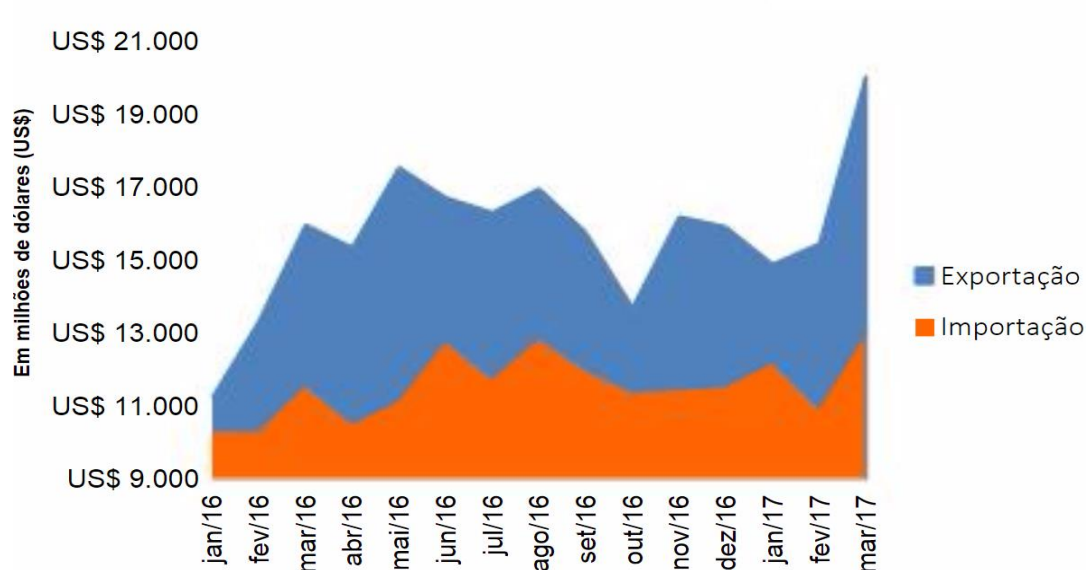
Este cenário deverá ser acompanhado de uma ampla recuperação da atividade econômica, do emprego e da renda, levando a um desempenho positivo da arrecadação federal e avanço do ajuste fiscal.

As perspectivas para o cenário econômico internacional no período de 2017 a 2020 são de recuperação gradual, com crescimento estimado de 2,6 % do PIB.



Todavia, esse cenário também embute riscos, como a desaceleração mais acentuada no crescimento chinês e problemas econômicos e financeiros na Área do Euro.

### Balança Comercial brasileira (Jan 16/Mar 17)



Fonte: Banco Central

O câmbio ainda impulsiona as exportações brasileiras, e a balança comercial continua a obter saldos positivos. No primeiro trimestre de 2017, por exemplo, as exportações somaram US\$50,47 bilhões e as importações US\$36,04 bilhões, 11,97% mais que o mesmo período do ano anterior e 4,8% mais que o último trimestre de 2016.

Com uma agenda política cheia, a continuidade dos movimentos de melhora na economia brasileira dependem do sucesso no âmbito governamental, com a aprovação e prática das reformas propostas, principalmente a Previdenciária. Uma derrota do governo na continuidade dessas reformas colocaria em risco a confiança do mercado e a manutenção do discurso de austeridade até agora realizado.



Ainda em situação péssima, o mercado de trabalho depende da retomada dos investimentos e do consumo para ser aquecido, e pode ser ajudado em setores específicos pelas reformas legislativas que estão sendo realizadas. Mesmo assim, com as melhoras ainda tímidas, a tendência é que os pequenos alentos estimulem o antes desalentado, fazendo com que voltem a força de trabalho e ainda encontrem um mercado em ritmo lento, aumentando ainda mais a taxa de desocupação.

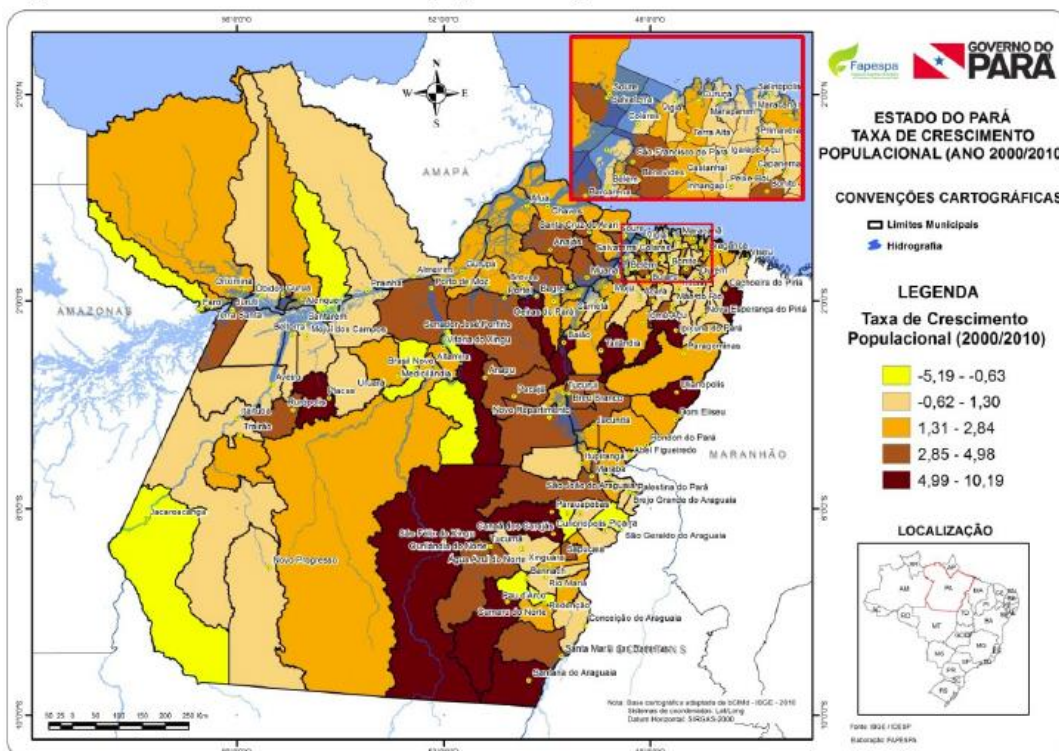
#### **1.2.2.2. Cenário Estadual**

O Estado do Pará é a segunda maior unidade federativa do Brasil em extensão territorial, com área geográfica de 1.247,7 mil km<sup>2</sup>, situada inteiramente na Amazônia Brasileira, equivalente a 14,7% do território nacional.

Destaca-se que, na primeira década dos anos 2000, o crescimento da população paraense ampliou as necessidades sociais por habitação, infraestrutura, mobilidade, saúde, educação, emprego, etc. Mantida a tendência atual, estima-se que até 2030 a população do Pará oscile em torno de 9,3 milhões de habitantes.

Outro aspecto a enfatizar na dinâmica demográfica estadual é o crescimento da taxa de urbanização que, em 2010, alcançou 68,48%. Esse fenômeno é observado em todas as regiões de integração do estado, sendo que as regiões Carajás e Metropolitana apresentaram taxas superiores, com 75,01% e 97,62%, respectivamente.

Figura - Pará: Taxa de crescimento populacional, 2000-2010



Fonte: IBGE/IDESP.

O Pará abriga inúmeras vantagens para alavancar o seu desenvolvimento. Possui a maior reserva hidroenergética do Brasil, encontra-se numa posição geográfica estratégica com seus portos mais perto dos grandes mercados consumidores como é o caso dos Estados Unidos, Europa e Ásia (via canal do Panamá). Possui a maior reserva mineral do Brasil e uma das maiores do mundo. Além disso, tem mais de 500 km de litoral apresentando uma costa pesqueira com potencial maior do que o de Santa Catarina, hoje o maior polo pesqueiro nacional.



O Pará tem terras agriculturáveis na dimensão do Estado do Paraná. Possui o terceiro melhor microclima do mundo segundo a FAO, entidade da Organização das Nações Unidas (ONU), voltada para a alimentação e agricultura.

O Estado tem muito potencial para atrair investimentos e geração de empregos, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), foi o único a apresentar crescimento em 2016 (9,5%), enquanto o restante do País registrou uma queda de 6,6%. Esta capacidade de crescimento e o potencial de desenvolvimento é fruto de uma construção coletiva, parcerias, capacitação, que congrega governo e setor produtivo em busca de novos investimentos, visando ampliar a geração de emprego e renda para população, por meio de incentivos, melhoria da infraestrutura e logística para estimular as cadeias produtivas estratégicas. Por tudo isso podemos afirmar que o Pará representa atualmente uma grande oportunidade de atração de investimentos, de desenvolvimento, de geração de empregos e rendas, e expansão de oportunidades.

A balança comercial do Pará registrou saldo de US\$ 13,293 bilhões (2014), enquanto a balança comercial mineira ficou em US\$ 18,319 bilhões. Embora o resultado seja positivo, o saldo paraense foi 9,82% menor que no ano anterior (2013), quando o superávit comercial do Estado encerrou o período em US\$ 14,741 bilhões.

A economia do Pará baseia-se no extrativismo mineral (ferro, bauxita, manganês, calcário, ouro, estanho) e vegetal (madeira), na agricultura, na pecuária, na indústria e no turismo.

A mineração é atividade preponderante na região sudeste do Estado, sendo Parauapebas a principal cidade produtora. A atividade pecuária - com um rebanho calculado em mais de 14 milhões de cabeças de bovinos



– está mais presente no sudeste; já a agricultura é mais intensa no nordeste.

O Pará é grande produtor de pimenta-do-reino do Brasil e está entre os primeiros na produção de coco da Bahia, banana e cacau.

A indústria concentra-se mais na região metropolitana de Belém, encabeçada pelos distritos industriais de Icoaraci e Ananindeua, e nos municípios de Marabá e Barcarena. Destaca-se também como forte ramo da economia a indústria madeireira.

De acordo com a Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA, as perspectivas de crescimento da economia paraense são melhores do que as previsões para a economia nacional, elaboradas pelo Banco Central do Brasil. Nos anos de 2018, 2019 e 2020, espera-se que o PIB do Pará apresente crescimento real anual de 3,25%, 3,94% e 4,30%, respectivamente.

Vale ressaltar que embora as perspectivas de crescimento do PIB do Pará sejam superiores à média nacional, os impactos desse desempenho na arrecadação de ICMS são limitados, em função da elevada desoneração da produção do estado, notadamente da indústria mineral.

Esse cenário de crescimento da economia paraense incorpora a concretização dos investimentos em maturação no Estado e revela o acerto das políticas que vêm sendo adotadas para estimular o crescimento da economia local.

A perspectiva do crescimento médio do PIB estadual de 3,83% período de 2018 a 2020, a média anual de inflação em torno de 4,50%, o controle efetivo das despesas primárias associada a reforma previdenciária, deverá refletir positivamente nos indicadores fiscais do Setor Público, possibilitando assim a consolidação do perfil das contas do Estado do



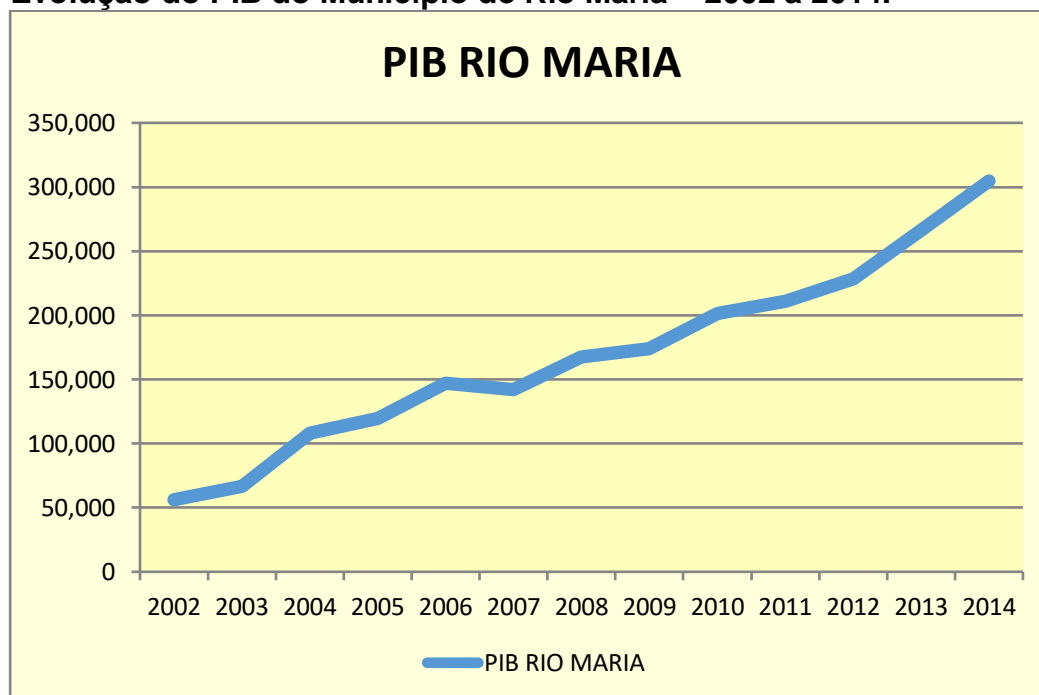
Pará, condizente com a elevação do seu desenvolvimento econômico e social.

### 1.2.2.3. Cenário Municipal

As informações do Produto Interno Bruto (PIB) municipal permitem avaliar, entre outros aspectos, a concentração econômica do ente governamental.

No ano de 2014, conforme estudo elaborado pela Fundação Amazônica de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA em conjunto o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE, o Município de Rio Maria alcançou um Produto Interno Bruto (PIB) de R\$ 304.687 milhões, sendo 266.690 milhões de valor adicionado bruto a preço básico corrente e 37.997 milhões de impostos sobre produtos, líquidos de subsídios, ocupando no ranking estadual a 64ª posição e obtendo um crescimento de 14,45% ao compararmos com o ano de 2013.

#### Evolução do PIB do Município de Rio Maria – 2002 a 2014.



Fonte: FAPESPA / IBGE

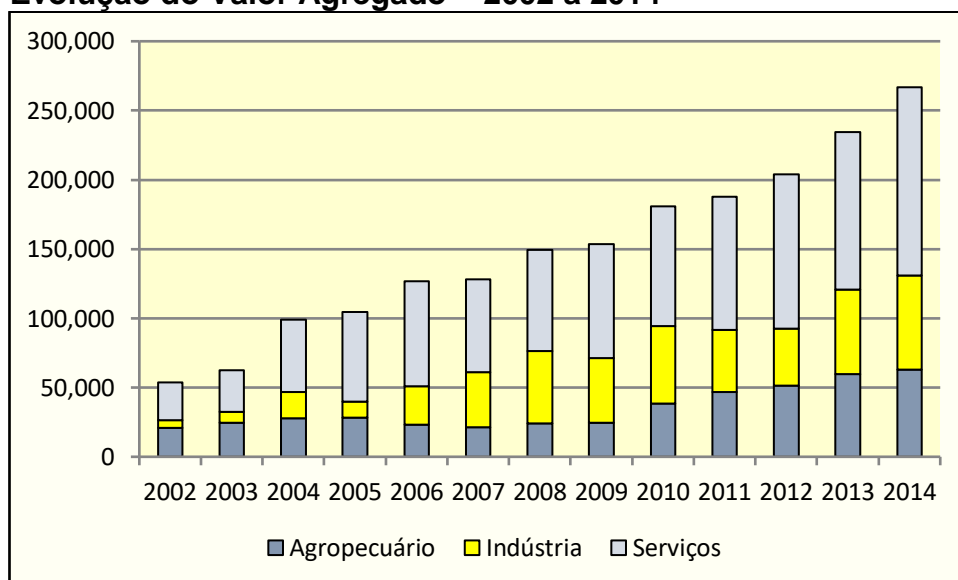
Elaboração: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



Na distribuição *per capita*, o Município atingiu, em 2014, o valor de R\$ 17.161, ocupando, no ranking estadual a 18ª posição.

Ao considerarmos nesta avaliação, somente o valor adicionado, que representa a receita de vendas deduzida dos custos dos recursos adquiridos de terceiros, observamos uma crescente em todos os setores, principalmente no de serviços, conforme demonstrado a seguir.

#### Evolução do Valor Agregado – 2002 a 2014



Fonte: Fapespa

Elaboração: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX



Xxxxxxxxxxxx

X

X

X

X

X

X

X



# ANEXO II

## ESTRUTURAÇÃO, BASE ESTRATÉGICA E PROGRAMAS TEMÁTICOS DO PLANO PLURIANUAL



## 2.1 ESTRUTURAÇÃO DO PLANO

O Plano Plurianual (PPA) é o instrumento de planejamento governamental de médio prazo, previsto na Constituição Federal de 1988, §1º do art. 165 e na Lei Orgânica do Município de Rio Maria. Destinado a organizar e a viabilizar a ação pública, o PPA possui papel central nos processos de planejamento da ação governamental e de condução da política orçamentária. Ao estabelecer de forma regionalizada as diretrizes, os objetivos e as metas para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como as relativas aos programas de duração continuada, o PPA define qual será o escopo de atuação do Município para um período de quatro anos, agregando os programas governamentais do quadriênio e, conseqüentemente, tornando-se referência para as proposições de diretrizes orçamentárias e leis orçamentárias anuais.

### 2.1.1 Metodologia e conceitos para elaboração do PPA 2018-2021

É papel do PPA, além de declarar as escolhas do Governo e da sociedade, indicar os meios para a implementação das políticas públicas, bem como orientar taticamente a ação do Estado para a consecução dos objetivos pretendidos. Nesse sentido, o Plano estrutura-se nas seguintes dimensões:

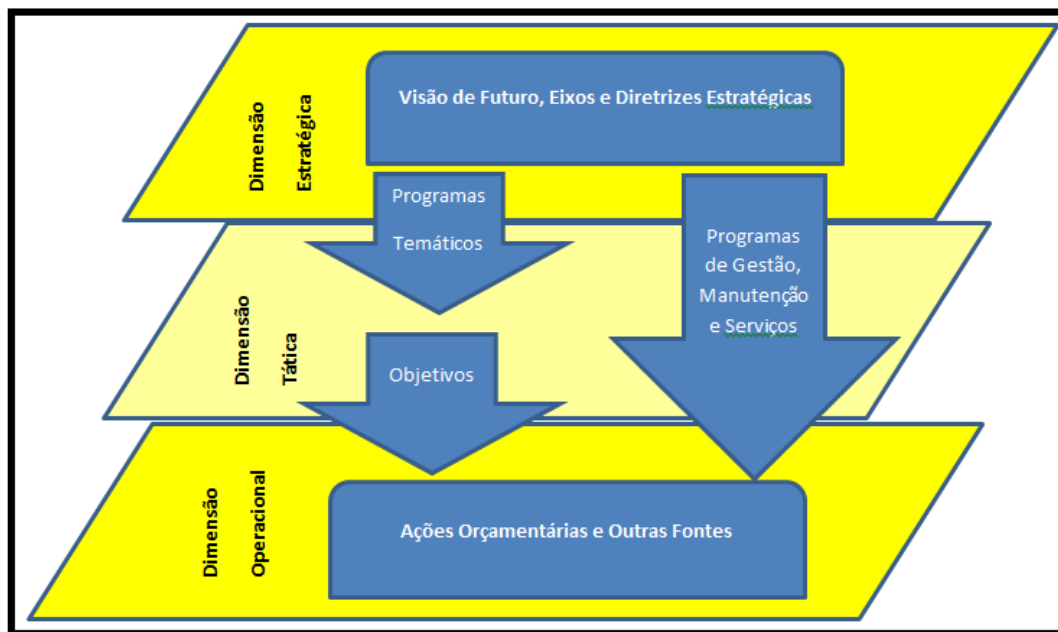
- **Dimensão Estratégica:** é a orientação estratégica que tem como base a visão de longo prazo do Governo do Município de Rio Maria, os Eixos e Diretrizes Estratégicas;
- **Dimensão Tática:** define caminhos exequíveis para o alcance dos objetivos e das transformações definidas na dimensão estratégica, considerando as variáveis inerentes à política pública tratada. Vincula os



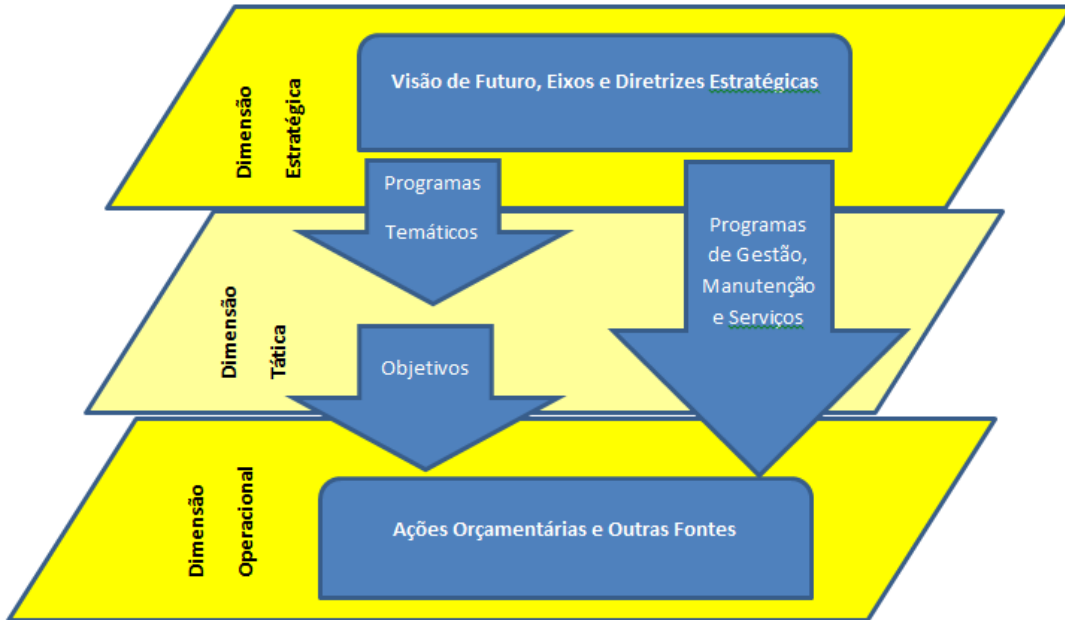
Programas Temáticos para consecução dos Objetivos assumidos, estes materializados pela iniciativa expressa no Plano;

- **Dimensão Operacional:** relaciona-se com o desempenho da ação governamental no nível da eficiência e é especialmente tratada no Orçamento. Busca a otimização na aplicação dos recursos disponíveis e a qualidade dos produtos entregues.

O PPA 2018-2021 trata essas dimensões, com suas principais categorias, conforme descrito na sequencia:



XXX



XX

XX

Xx



Xx

